

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 004/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 129 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2022."

LIDO EMOS / 05/2022

ENCAMINHADO À 06/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 96 / 96 /20



Plenário das Deliberações

Ano 2022

Protocolo

às 13:20 hs.

## Estado de Mato Grosso

am Mun B Garcas

☐ Proieto de Lei

☐ Requerimento

□ Indicação □ Moção de □ Emenda

Câmara Municipal de Barra do Garças

Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

dia 0610612022 Balbino de Sousa no uc ministrativo REDAÇÃO Auxilian Portaria 13 ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução Nº. /2022

Aprovado por Unanimidade

de vereadores presentes em Sessão Odinária do

Assinatura do Funcionário Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

N.º 031, Liv. 025, Fls. 076v Em 06/06/2022.

PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI N. 004/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

> "Altera o parágrafo único do Artigo 129 da Lei Complementar nº 322/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 129 da Lei Complementar em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O incentivo de que trata o caput deste artigo será concedido mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado ao Setor de Recursos Humanos."

Art. 2º - Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio

de 2022.

PEDRO FERREIRA DA

Vereador – PSD

Presidente

JAIRO GEHM

Vereador - PRTB

1º Secretário

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Vice-Presidente

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicanos

2º Secretário



# Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças



Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica na necessidade regimental, de readequação da Legislação quanto à possibilidade desse Poder Legislativo custear despesas de incentivo a qualificação profissional, quando com orçamento disponível.

Assim sendo, referidas adequações se fazem necessárias.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio

de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Vereador – PSD Presidente

JAIRO GEHM

Vereador - PRTB

1º Secretário

CABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Vice-Presidente

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicanos

2º Secretário

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia OB 10 B 1202







ARQUIVO

### CERTIDÃO

Trata-se de alteração de Lei Complementar nº 322/2022, sendo assim o Projeto de Lei Complementar nº 004 de 27 de maio de 2022 de autoria da mesa da Câmara Municipal (Altera o parágrafo único do Artigo 129 da Lei Complementar nº 322/2022) não há a necessidade de checagem de correspondências anteriores.

Barra do Garças-MT, 06 de junho de 2022

Rosivan Barbosa Gomes Junior Arquivo - Portaria 15/2018





# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em de 2022.

Ver. JAPRO GEHM

Presidente

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO APROVADO

Vogal

EM SESSÃO 06 10612022

Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996



Cam_Mun. B. Garças	-
19	-
Ass	J

VOTAÇÃO

<u> </u>		_		N N
Projeto de lei Complementon nº ati)	22. Imeso	da	ame-	
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1	<i>y</i>			
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	V		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	4		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	4		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	1		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	4		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	4		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	L		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	7		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		l
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	bus	colen	Je
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	AL	SENT	E
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	4		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	Y		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO	
	Aprovado por Unanimidade
	de vereadores presentes
	em Sessão Odinária do
	dia
	de Solls
	2 de albino nistrano
	Diar Adin 131
	By Way align



REDAÇÃO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA

**DO GARÇAS,** requer ao Soberano Plenário, nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, alterando o parágrafo único do artigo 129, da Lei Complementar nº 322/2022, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico do Poder Legislativo Municipal."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de junho de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)

Vereador - PSD

Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm

Vereador - PRTB

1º Secretário Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)

Vereador - PSDB

Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira Vereador – Republicanos

2º Secretário Mesa Diretora

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia OC 106 122

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811